



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 135

Data: 11/11/2019

Horário: 15:00 h

Local da reunião: SEGDOC - Térreo - 198

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Susana Soares de Araújo - lotada na Seção de Inspeções e Correições
- Claudio Felipe Alexandre Magioli Núñez - Vice-Presidente da Comissão - lotado na Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da Informação

• Assuntos Tratados

- Reunião conjunta COPAD + ASINFO + Ouvidoria - Apresentação e discussão da norma sobre autenticidade e integridade de informações e documentos - Portal da Transparência: O presidente da COPAD, Rodrigo Costa Japiassu, apresentou aos demais membros presentes minuta da norma para definição de requisitos para garantia da autenticidade e da integridade de documentos e informações no âmbito do TRE/RJ. A membro Susana apresentou questionamento quanto ao texto do parágrafo 3º, artigo 10º: "Documentos *físicos* originais *produzidos* e recebidos no Tribunal deverão ser registrados pelas unidades de protocolo em sistema de gestão de processos e documentos a fim de que estes recebam tratamento adequado". De acordo com Susana, o termo "produzidos" pode trazer dúvidas, pois ainda existem documentos físicos no Tribunal que são elaborados e expedidos à órgãos externos, não havendo previsão, neste caso concreto, de protocolização nas unidades remetentes. Os membros presentes aquiesceram com Susana, propondo mudança na redação desta parte da norma, onde se faça constar uma ressalva quanto aos documentos físicos produzidos, considerando como exceção aqueles a serem expedidos à órgãos externos. Quanto ao restante da norma, não foram apresentados outros questionamentos.

- Ato GP nº 606/13 (Regulamentação da COPAD): necessidades de adequação de atribuições:

Foi apresentado por Rodrigo algumas propostas de adequação do Ato GP nº 606/13, que trata da regulamentação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. No artigo 7º, II - "Analisar e aprovar os planos de auditoria de gestão documental propostos pela Seção de Gestão Documental", foi sugerida a troca do termo "Seção de Gestão Documental" para "unidade de controle interno". Ainda no artigo 7º, VI - "Verificar a conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Listas de Documentos para Eliminação recebidas das Unidades do Tribunal", Foi proposta uma modificação que contemple a possibilidade de auxílio da SEGDOC (Seção de Gestão Documental) na referida conferência, assim como, em relação a esta Comissão, na identificação de documentos com potencial valor histórico. As propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes.

- Eliminação de documentos - Proposta de mudança na dinâmica de análise: O presidente da COPAD apresentou proposta de modificação na rotina de análise das Listas de Documentos para Eliminação, sugerindo a participação da Seção de Gestão Documental na execução operacional da tarefa, para posterior validação da COPAD. Tal proposta já tinha sido objeto de análise no item anterior da pauta, que tratava da necessidade de adequação das atribuições da Comissão, sendo corroborada pelos membros presentes a aprovação da atuação da SEGDOC no exame das Listas de Documentos para Eliminação.

- Análise de duas propostas de inclusão de tipologia à TTDD da SOF - Processos SEI nº 2019.0.000050387-8 e 2019.0.000050853-5: No exame das propostas constantes dos processos em referência, apresentadas pela SOF, foram aprovadas pelos presentes a inclusão de duas novas tipologias na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos: "Cartão de Pagamento do Governo Federal" e "Relação de Ordens Bancárias Intra-SIAFI (RT)".

- Análise - processos de eliminação de documentos das Zonas Eleitorais 37ª, 147ª, 191ª, 211ª e 243ª.

• Deliberações da Comissão

- Aprovação de minuta da norma para definição de requisitos para garantia da autenticidade e da integridade de documentos e informações no âmbito do TRE/RJ, exceto quanto ao texto do parágrafo 3º, artigo 10º, sendo verificada a necessidade de complementação do referido item.

- Aprovação das propostas de adequação do Ato GP nº 606/2013, quanto ao artigo 7º, II e VI.

- Aprovação da proposta de atuação da SEGDOC (Seção de Gestão Documental) na análise da Lista de Documentos para Eliminação dos Processos de Eliminação de Documentos, bem como, em relação a esta Comissão quanto à identificação de documentos com potencial valor histórico.

- Aprovação de inclusão das seguintes tipologias na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos: "Cartão de Pagamento do Governo Federal" e "Relação de Ordens Bancárias Intra-SIAFI (RT)".

- Os membros da COPAD, ao examinarem os processos de eliminação de documentos em referência, verificaram que não estavam em conformidade com as normas constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos os processos da 243ª, 191ª, 211ª e 147ª ZE. O procedimento da 37ª ZE não apresentou inconformidade.

• Ações a serem Empreendidas

- Envio à DG da minuta aprovada da norma para definição de requisitos para garantia da autenticidade e da integridade de documentos e informações no âmbito do TRE/RJ, após complementação do teor do parágrafo 3º, artigo 10º.
- Encaminhar à Diretoria Geral as propostas de adequação do Ato GP 606/2013, quanto às atribuições da COPAD.
- Encaminhar à Diretoria-Geral minuta de Ato, quanto à inclusão proposta pela SOF de duas novas tipologias na TTDD: "Cartão de Pagamento do Governo Federal" e "Relação de Ordens Bancárias Intra-SIAFI (RT)".
- Retorno às unidades dos processos de eliminação de documentos a serem retificados (243ª, 191ª, 211ª e 147ª).
- Envio do processo à zona eleitoral 37ª, autorizando a abertura do respectivo processo de eliminação de documentos.

• Próxima Reunião da Comissão

A reunião foi encerrada às 16:40 h.

A próxima Reunião será em 03 de dezembro de 2019.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2019, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUSANA SOARES DE ARAUJO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2019, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLAUDIO FELIPE ALEXANDRE MAGIOLI NUNEZ
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2019, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RODRIGO COSTA JAPIASSU

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 14/11/2019, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634682** e o código CRC **5976FD18**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
